



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 843, DE 14 DE SETEMBRO DE 1.961.-

Dispõe sobre exclusão de Dívida Ativa.-

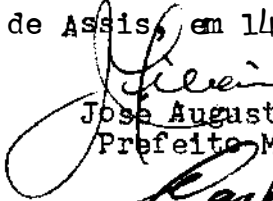
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

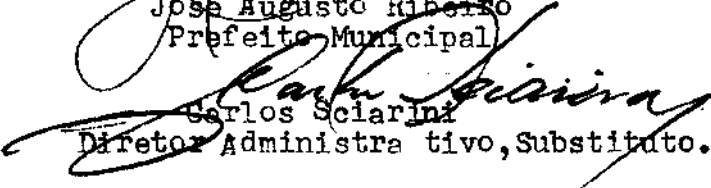
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica excluída da relação de Dívida Ativa do Município, a importância de R\$ 1.936,00 (mil novecentos e trinta e seis cruzeiros), atribuída ao contribuinte JOSÉ GUILHERME FELIPE.

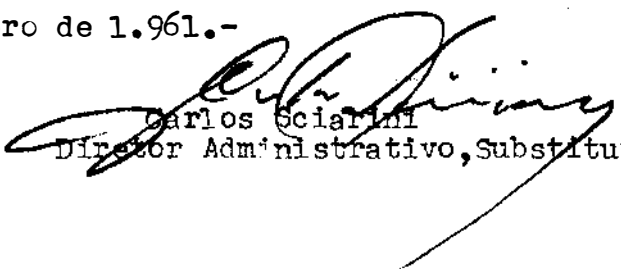
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de setembro de 1.961.-


José Augusto Ribeiro
Prefeito Municipal


Carlos Sciarini
Diretor Administrativo, Substituto.

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de setembro de 1.961.-


Carlos Sciarini
Diretor Administrativo, Substituto.

com